



PROGRAMA DE FORMAÇÃO

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022
FORMADOR	DR. ABÍLIO SOUSA (Economista, Consultor de Empresas e Formador)
DATA	1 de julho de 2022 (sexta-feira)
HORÁRIO	9h00 às 13h00 (4 horas)
OBJETIVOS	Conhecer as principais alterações fiscais constantes da lei do Orçamento do Estado para 2022; Perspetivar o impacto das principais alterações; Conhecer as normas com aplicação transitória.
DESTINATÁRIOS	Empresas Associadas da APECA, podendo qualquer colaborador dessas empresas frequentar a formação, nomeadamente Contabilistas Certificados e Técnicos de Contabilidade.
MODALIDADE DE FORMAÇÃO	Formação contínua, dirigida a ativos, visando a atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos e competências para o desempenho da atividade profissional ou função.
FORMA DE ORGANIZAÇÃO	Video-conferência
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	<ol style="list-style-type: none">1. Introdução<ul style="list-style-type: none">• Análise das orientações de política fiscal do OE 20222. Alterações ao IRS<ul style="list-style-type: none">• Alteração ao regime do IRS jovem• Prorrogação do Programa Regressar• Englobamento obrigatório das mais valias mobiliárias• Novos escalões de taxas• Limites às deduções à coleta• Mínimo de existência3. Alterações ao IRC<ul style="list-style-type: none">• Extinção do pagamento especial por conta• Dedução de encargos de sujeitos passivos que não iniciaram a atividade• Alterações ao regime de patente box• Novas regras de cálculo do lucro tributável oficioso• Não agravamento das taxas de tributação autónoma – sujeitos passivos com prejuízo fiscal – disposição transitória



APECA

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DAS EMPRESAS
DE CONTABILIDADE
E ADMINISTRAÇÃO



**CONTEÚDOS
PROGRAMÁTICOS**

4. Alterações ao IVA

- Regras de localização das operações nas Regiões Autónomas
- Alterações aos prazos de entrega das declarações periódicas
- Alterações aos prazos de pagamento do imposto
- Alterações ao prazo de comunicação das faturas à AT
- Aplicação de taxas reduzidas
- Isenções nas importações e exportações (covid-19)

5. Benefícios Fiscais

- Apoio extraordinário à implementação do SAF-T(PT)
- Mecenato cultural extraordinário
- Isenção de IMT – prédios urbanos objeto de reabilitação urbana
- Novo benefício fiscal em sede de IRC – Incentivo Fiscal à Recuperação (IFR)
- Alterações ao Código Fiscal do Investimento

6. Alterações no âmbito dos Impostos sobre o património

- IMI – segunda avaliação de prédios urbanos
- IMT - prestações acessórias realizadas com bens imóveis
- IMT - adjudicação de bens imóveis aos sócios
- IMT – direito real de habitação duradoura
- IMT – alteração de taxas

7. Outras alterações

- Contribuição especial para a conservação dos recursos florestais